



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1950 DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DECRETAR COMO DE UTILIDADE PÚBLICA O BEM QUE MENCIONA - CACHOEIRA DE IPIABAS – PARA EFEITOS DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a decretar como de Utilidade Pública a CACHOEIRA DE IPIABAS, junto à Estrada Dr. Luiz Novaes.

§ 1º - A decretação de utilidade pública deve objetivar à sua desapropriação, demandando, no menor espaço de tempo possível, as providências cabíveis para tanto.

§ 2º - A desapropriação pretendida deverá ser objeto de lei, submetida à apreciação do Legislativo Barrense.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e podendo ser objeto de regulamentação por parte do Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE SETEMBRO DE 2011.



JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 179/2011

Autor; Cleber Paiva Guimarães